



**LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR QUADRO 1 DA LEI 1.932/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado alterar o quadro 1, parcialmente, da lei 1.932/2022 de 18 de julho de 2022.

Onde se lê:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES
UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ.ATIV.:2.040 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.604- Obrigações Patronais (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 103.396,66
3.3.90.08.00.00.00.00.01.604- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 2.000,00
UNIDADE: 06.03 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJ.ATIV.:2.057 MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 118.780,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.604- Obrigações Patronais (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 45.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.01.604- Outros Benef. Assist. do Servidor ou do Militar (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 500,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 569.676,66



Leia-se:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES
UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ.ATIV.:2.040 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 405.396,66
UNIDADE: 06.03 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJ.ATIV.:2.057 MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.604- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias)	R\$ 164.280,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 569.676,66

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data retroativa a 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Araguaia 02 de agosto de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024